

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 234/2021

Sorocaba, 12 de agosto de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Emendas à Lei Orgânica do Município nºs 62 e 63/2021, publicadas pela Câmara*"

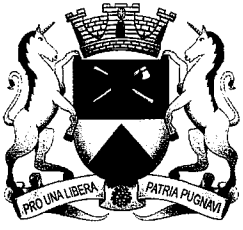
Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos à Vossa Excelência, que as Emendas à Lei Orgânica do Município de Sorocaba nºs 62 e 63/2021, de 19 de julho de 2021, foram publicadas no Átrio desta Casa de Leis.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 62, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Acrescenta o artigo 172-A na Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e dá outras providências.

PELOM Nº 08/2021, DO EDIL ÍTALO GABRIEL MOREIRA

A Mesa da Câmara Municipal de Sorocaba, nos termos do art. 22, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º Acrescenta o artigo 172-A na Lei Orgânica do Município de Sorocaba:

“Art. 172-A. O Município, sempre que possível, promoverá a modernização, simplificação e desburocratização estatal, visando o exercício e desenvolvimento da atividade econômica privada.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Emenda correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 19 de julho de 2021.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
1º Vice-Presidente

FAUSTO SALVADOR PERES
2º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 62, de 19 de julho de 2021 – Fls 02 de 02.



CÍCERO JOÃO DA SILVA
3º Vice-Presidente



FABIO SIMÃO MENDES DO CARMO LEITE
1º Secretário

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
2º Secretário



ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
3º Secretário

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.



GIL RAMON FERREIRA PORTO
Secretário de Gestão Administrativa